



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.551/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais) e dá outras providências".

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 02 -GERÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNCIONAL: 04.122.0011.2069 -Transporte Coletivo

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.700.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	271	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2035 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.700.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.551/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	159	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária